



# MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 - Centro  
Estado de Minas Gerais

## DECRETO MUNICIPAL Nº. 19, de 24 de julho de 2019.

Decreta Feriado Municipal nos termos da Lei Municipal nº. 08, de 24 de julho de 2003, em homenagem ao dia do Trabalhador Rural.

O Prefeito do Município de Galiléia, Estado de Minas Gerais, nos termos do inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 08, de 24 de julho de 2003, que dispõe sobre feriado municipal o dia 25 de julho em homenagem ao dia do Trabalhador Rural.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica decretado feriado municipal nas repartições públicas municipais no dia 25 de julho de 2019 (*quinta feira*), por ocasião das comemorações do "Dia do Trabalhador Rural" nos termos da Lei Municipal nº. 08, de 24 de julho de 2003, não havendo expediente nas unidades administrativas municipais, ressalvados os serviços essenciais e de interesse público prestados pelo Município à população, que deverão ser realizados em regime de plantão.

**§ 1º.** Os editais publicados e procedimentos administrativos de licitações ficarão mantidos e os servidores que integram as comissões que funcionam nos processos bem como a equipe de apoio e os pregoeiros estão convocados a cumprirem com os horários e datas constantes dos editais, fazendo comparecer no local definido e proceder à abertura das sessões nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, não sendo admitido o cerceamento do direito dos licitantes interessados a participarem dos certames nos dias de ponto facultativo.

**§ 2º.** Os serviços essenciais na Secretaria Municipal de Saúde serão mantidos devendo ser comunicado ao Chefe do Executivo escala dos profissionais que estarão exercendo suas funções regularmente.

**§ 3º.** Ficam ressalvados os serviços que por sua natureza e essencialidade não puderem parar, os quais deverão ser disponibilizados em forma de escala a ser coordenada pela chefia das respectivas unidades administrativas.

**Art. 2º.** No dia 26 de julho de 2019 as repartições públicas municipais terão seu horário de funcionamento normalizado, devendo ser disponibilizado todos os serviços de rotina por todas as unidades administrativas.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

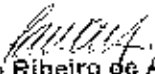
Prefeitura Municipal de Galiléia - MG, 24 de julho de 2019.

  
**JUAREZ DA SILVA LIMA**  
Prefeito

[www.galileis.mg.gov.br](http://www.galileis.mg.gov.br)

### Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura em 24 de julho de 2019.

  
**Paulo Ribeiro de Aquino**  
Secretário Municipal de Administração